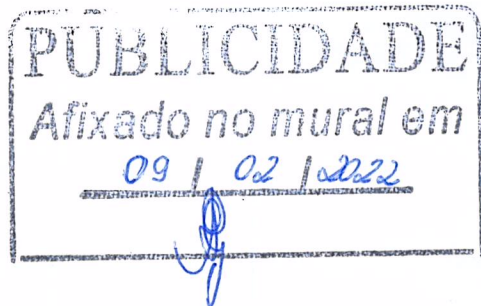


PORTARIA Nº 009/2.020 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.



DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DOS SERVIÇOS VIA HOME OFFICE NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE EM RAZÃO DA EPIDEMIA DE DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

Considerando a Portaria 08/2022 de 04 de Fevereiro de 2022, da realização de serviços via Home Office no âmbito administrativo do CIS-URG OESTE;

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CIS-URG OESTE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Federal n.º 13.979/2.020, de 06 de Fevereiro de 2.020, e em conformidade com o disposto no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CIS-URG OESTE.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo, por mais 02 (dois) dias de trabalhos Home Office da Portaria nº 008/2022, de 04 de Fevereiro de 2022, para garantir a prestação dos serviços administrativos e dos serviços da Central de Regulação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, Minas Gerais, 04 de Fevereiro de 2022.



OLÍVIO JOSÉ TEIXEIRA
Presidente do CIS-URG OESTE
(Prefeito de Bambuí-Minas Gerais)